



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 436, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte à beneficiária Maria Lucia Diniz Nogueira".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, conforme a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 29, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **MARIA LUCIA DINIZ NOGUEIRA**, em razão do falecimento do servidor aposentado Amós Nogueira (Matrícula nº 05), segurado do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Jateí - JATEIPREV.

Parágrafo Único – Os proventos iniciais da pensão por morte corresponderão à totalidade dos proventos de aposentadoria do segurado falecido, e serão reajustados conforme o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Artigo 2º - O pagamento retroagirá à data do óbito, uma vez que o requerimento administrativo foi realizado dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Jateí – MS.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 19 de setembro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal